

Portaria n° 118, de 09 de junho de 1995.

Considera facultativo o expediente interno na Câmara Municipal, no dia 16 de junho de 1995.

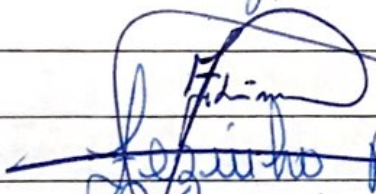
O Presidente da Câmara Municipal de Araçuz, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Considerar facultativo o expediente interno da Câmara Municipal de Araçuz, no dia 16 de junho de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuz, 09 de junho de 1995.


José Atilio Scopel
Presidente da Câmara